



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00897 • 21 DE FEVEREIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**DECRETO Nº 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE - ICP - Controle Pessoal 201700001PMVA020

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VALENTE**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Marcos Adriano De Oliveira Araujo  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Valente - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Valente, Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro Telefax: (75) 3263-2078 | 3263-2221



Estado da Bahia  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 186,

de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos festejos de carnaval em diversos pontos do país, especialmente na Capital do Estado da Bahia, no período de 23 a 28 do corrente mês, em que se verifica a paralisação das atividades nas repartições Públicas Federais e Estaduais, bem como na rede bancária,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO no dia 27/02/2017 (segunda-feira).

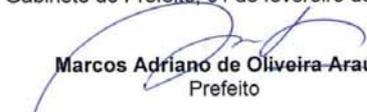
Parágrafo Único – Em razão do estabelecido no *caput* deste artigo, ficam suspensas as atividades nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Alterar o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais no dia 01/03/2017 (quarta-feira), cujo início se dará às 13:00 horas e o encerramento às 18:00 horas.

Art. 3º. O disposto nos Artigos anteriores não se aplicam às atividades essenciais que, pela sua natureza, exijam atendimento continuado e ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

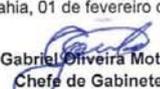
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

  
Gabriel Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000